



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 163 | 08 de Setembro de 2026

Vacine seu cão ou gato e
mantenha a proteção em dia!

NOVO PONTO FIXO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA



UBS Animal

RUA ASSIS RIBEIRO,
Nº 482, CENTRO



9h às 16h



**TODAS AS QUINTAS
E SEXTAS-FEIRAS
DE SETEMBRO**



Secretaria Municipal
do Bem-Estar Animal

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	15
Secretaria Municipal de Saúde.....	17
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	17
Secretaria Municipal de Fazenda.....	18

FAMÍLIA ACOLHEDORA



um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1213 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 959, de 09 de dezembro de 2025, que Nomeou os integrantes do Conselho Municipal da Cidade – COMBARRA;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas no sei bdp-020323/000055/2026,

DECRETA:

Art. 1º - ALTERA o Decreto nº 959, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Cidade – COMBARRA, do Município de Barra do Piraí, para substituir os representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade e a representante titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas, na forma que menciona:

Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade:

TITULAR: Maurício Coelho Macedo

SUPLENTE: Luiz Tadeu da Silva Barros

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

TITULAR: Simone Prazeres Farias de Azevedo Sá

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 959/2025.

Art.3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas





DECRETO Nº 1214 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha Número	Recurso Fonte de Recurso SIN	Conta	Elemento de Despesa	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
01.20 - Executivo				
01.20.09 - Secretaria de Fazenda				
04.129.1013.8010 - Ações Governamentais Vinculadas à gestão, fiscalização, arrecadação				
171	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		50.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto				
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto				
506	1709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		170.000,00
01.20.24 - Secretaria de Defesa Civil				
06.182.1003.2058 - Gestão da Defesa Civil				
649	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
Total:				228.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha Número	Recurso Fonte de Recurso SIN	Conta	Elemento de Despesa	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
01.20 - Executivo				
01.20.09 - Secretaria de Fazenda				
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária				
165	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		50.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos				
04.452.1011.2035 - Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos				
430	1709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		170.000,00
01.20.24 - Secretaria de Defesa Civil				
06.182.1003.2058 - Gestão da Defesa Civil				
645	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.000,00
646	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
Total:				228.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4424 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.831, DE 12 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE DE BARRA DO PIRAÍ – COMOB, AMPLIANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.831, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Barra do Piraí – COMOB, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e permanente, será composto por 27 (vinte e sete) membros titulares, cada qual com seu respectivo suplente, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

I. Representantes do Poder Público Municipal (14 membros)

- a) Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – 02 representantes;
- b) Secretaria Municipal de Obras Públicas – 02 representantes;
- c) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico – 01 representante;
- d) Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade – 01 representante;
- e) Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública – 03 representantes;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social – 01 representante;
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – 01 representante;
- h) Secretaria Municipal de Educação – 01 representante;





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- i) Secretaria Municipal de Comunicação Social – 01 representante;
- j) Poder Legislativo Municipal – 01 representante.

II – Representantes da Sociedade Civil (13 membros)

- a) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Barra do Piraí (OAB) – 01 representante;
- b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) – 01 representante;
- c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – 01 representante;
- d) Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí (ACEBP) – 01 representante;
- e) Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí (FAMOR) – 01 representante;
- f) Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Piraí (SICOMÉRCIO) – 01 representante;
- g) Coletivo BP – 01 representante;
- h) CEBADI – 01 representante;
- i) Pestalozzi/APAE – 01 representante;
- j) Serviço de Obras Sociais (SOS) – 01 representante;
- k) Associação Barrense de Mobilidade – 01 representante;
- l) Empresa concessionária do Transporte Coletivo Urbano de Barra do Piraí – 01 representante;
- m) 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – 01 representante.

§1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pelo respectivo órgão ou entidade, observados os mesmos critérios estabelecidos para a indicação do titular.

§2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

§3º Os representantes da sociedade civil serão indicados por seus respectivos dirigentes, mediante ofício encaminhado ao COMOB, observados os requisitos previstos nesta Lei e no Regimento Interno.

§4º Os demais parágrafos do artigo 5º permanecem inalterados."

Art. 2º Os atuais membros permanecerão no exercício de seus mandatos até a publicação da Portaria de nomeação da nova composição do Conselho.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, a atualização da composição do Conselho mediante Portaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2026.

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 177/2026

MENSAGEM N.º: 73/GP/2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 587/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir 31/08/2026, IVY THEREZA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Expediente e Protocolo, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 243/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO PIRAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020312/000158/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 588/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir 31/08/2026, LUIZA ZIMERMMAN ARÊAS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor 1 - do Coordenador de Departamento Pessoal Administrativo – Diretoria do Departamento Pessoal e Administração da Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 399/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO PIRAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020312/000158/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 589/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir 01/09/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, IVY THEREZA OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor 1 - do Coordenador de Departamento Pessoal Administrativo – Diretoria do Departamento Pessoal e Administração da Saúde, Nível DAS 3, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO PIRAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020312/000158/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 590/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir 31/08/2026, LUIZA ZIMERMMAN ARÊAS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor 1 - do Coordenador de Departamento Pessoal Administrativo – Diretoria do Departamento Pessoal e Administração da Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 399/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO PIRAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020312/000158/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 591/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RENATA ZAPPA TAVARES, do cargo em comissão de Gerente de Leitos - Departamento de Saúde Mental, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 272/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/08/2026.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 193/2026/GAB/SMS/2026
Smg/ebas

PORTARIA Nº 592/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2022, THAIANA SOUZA VILAS MONZO, para o cargo em comissão de Gerente de Leitos - Departamento de Saúde Mental, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 593/2026

“REVOGA A CESSÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ À PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, A PEDIDO DA SERVIDORA.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora GEISA TEREZA DE OLIVEIRA PAULINO THOMAZ, matrícula nº 8483, ocupante do cargo de Serviços Gerais, solicitando o encerramento de sua cessão à Prefeitura Municipal de Mendes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a pedido da servidora, a cessão da servidora GEISA TEREZA DE OLIVEIRA PAULINO THOMAZ, matrícula nº 8483, ocupante do cargo de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município de Barra do Piraí, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mendes, concedida pela Portaria nº 571/2026.

Art. 2º A revogação da cessão de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir de 3 de setembro de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções junto ao Município de Barra do Piraí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 594/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, de acordo com a Lei Municipal nº 3364 de 11 de dezembro de 2020, LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS COELHO DA SILVA, para o cargo em comissão de Auxiliar da PGMBP, Nível CNA-1, na estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/hfn/ebas

PORTARIA Nº 595/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de efetivação da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 401/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os Agentes de Contratação para atuar como PREGOEIROS e equipe de apoio, para desempenho das funções à execução da Lei 14.133/2021 e do decreto Municipal Nº 401/2022, os servidores abaixo relacionados:

Agentes de Contratação:

- 1º- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães, matrícula 3382
- 2º- Ana Paula Nascimento, matrícula 3184
- 3º- Daiana Leal de Oliveira matrícula 9690
- 4º- Elaine de Oliveira Nascimento, matrícula 10648

Equipe de Apoio:

- 1Luiz Claudio Paneto, matrícula 3018
- 2Patrícia da Silva Manso, matrícula 7650
- 3Alex de Castro Ribeiro, matrícula 7505
- 4Simone de Sousa Moreira dos Santos, matrícula 3960
- 5Vinícius Freire de Souza, matrícula 13289
- 6Lucimar dos Santos Ávila, matrícula 20013341
- 7Lucas Nathan Silva do Amaral, matrícula 12336

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, ficando convalidados, para os efeitos legais, os atos praticados pelos servidores ora designados, no exercício das respectivas atribuições, a partir dessa data até a publicação desta Portaria.

GABINETE DA PREFEITA 03 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMARH/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 596/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de efetivação da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 401/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os Agentes de Contratação e equipe de apoio para atuar nas concorrências e demais modalidades, de acordo com a Lei 14.133/2021 e do decreto Municipal Nº 401/2022, os servidores abaixo relacionados:

Agentes de Contratação:

1º- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães, matrícula 3382

2º- Ana Paula Nascimento, matrícula 3184

3º- Patrícia da Silva Manso, matrícula 7650

4º- Daiana Leal de Oliveira matrícula 9690

Equipe de Apoio:

1Elaine de Oliveira Nascimento, matrícula 10648

2Luiz Claudio Paneto, matrícula 3018

3Alex de Castro Ribeiro, matrícula 7505

4Simone de Sousa Moreira dos Santos, matrícula 3960

5Vinícius Freire de Souza, matrícula 13289

6Patrícia da Silva Panizzi, matrícula 13183

7Lucas Nathan Silva do Amaral, matrícula 12336

8Lucimar dos Santos Avila, matrícula 20013341

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, ficando convalidados, para os efeitos legais, os atos praticados pelos servidores ora designados, no exercício das respectivas atribuições, a partir dessa data até a publicação desta Portaria

GABINETE DA PREFEITA 03 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMARH/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 599/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 115/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de ERCILIO DA SILVA BARBOSA – mat. 0234, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 600/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 116/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de ISABEL AMARAL DA CUNHA – mat. 3703, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 601/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 117/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR I – GEOGRAFIA, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de JUAREZ COSTA CORREA – mat. 2666, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 602/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 111/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA – mat. 3713, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2026.

GABINETE DA PREFEITA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 603/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 114/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de ROSEMARY DA ROCHA – mat. 3227, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 604/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 113/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria de SEBASTIÃO CARLOS DE BARROS LOIO – mat. 1840, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 605/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 110/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil 1º Seg. Ensino Fundamental, do Quadro Permanente, ocupado por SIMONE DAVID DUARTE, mat. 7829, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública em face do óbito declarado em 19/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 606/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil 1º Seg. Ensino Fundamental, do Quadro Permanente, ocupado por GLAUCIA CRISTINA FERRAZ DA SILVA, mat. 8374, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública em face do óbito declarado em 23/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 607/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 109/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 326/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, ISALUCIA DA COSTA SILVA, matrícula 6498, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20/08/2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 608/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 112/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 326/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, ROSILEIA MARQUES SABINO MATOS, matrícula 7846, ocupante do cargo efetivo de Professor II Educação Infantil 1º Segmento Ensino Fundamental, a partir de 20/08/2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo de Professor II Educação Infantil 1º Segmento Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/006687/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 610/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 492/2026, que nomeou Gestor e Fiscal do contrato nº 023/2026, firmado com os Senhores ANTÔNIO CARLOS FERREIRA BAPTISTA e BRANCA DE JESUS FERREIRA BAPTISTA.

CONSIDERANDO o Processo SEI 020304/000023/2026.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 492/2026, MATHEUS DA SILVA PEDROZA – Gestor por LUCAS LATINI ADÃO – mat. 20013265, conforme solicitado no Processo SEI 020304/000023/2026.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 611/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o engº MARCOS AURELIO DA SILVA BRUNORIO – mat. 13.184 e o engº IURY RAPOSO ESTEVES – mat. 13.291, como Fiscais do Contrato nº 29/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa ZELAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, Processo nº 7365/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, sob demanda, em vários locais do município de Barra do Piraí, conforme especificação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Proc. 7365/2025
SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

Certidão de Averbação nº 012/2026

Certifico que o servidor **Joaquim Luiz Gomes** teve averbado em seu registro neste Órgão Instituidor Município de Barra do Piraí, na Matrícula nº 8815, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº BDP-020302/005422/2026 de 20/07/2026, o tempo de 3.980 dias atestado pela CTC - INSS nº 17025070100162264 correspondente a 10 anos e 11 meses e 00 dias emitida em 01/06/2026 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Barra do Piraí, 22 de julho de 2026.

LUCAS LATINI

ADAO:18633441799

Assinado de forma digital por
LUCAS LATINI ADAO:18633441799
Dados: 2026.07.23 10:17:18 -03'00'

Lucas Latini Adão
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Mat. 20013265





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2026

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias **09/09/2026** ao dia **11/09/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123-080, no horário de **10:00 às 17:00**, em dias úteis ou pelo e-mail: **compras@barradopirai.rj.gov.br** até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo “Aviso de Dispensa” e no PNCP - [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 90012/2026 – Objetivando a Provável aquisição de material de limpeza e expediente, a fim de atender às demandas das Secretarias do município de Barra do Piraí, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: VANINHA UTILIDADES LTDA – itens: 04,06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 64, 76, 77 e 80, no valor total de R\$ 463.634,01 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo). OS ITENS 01, 02, 03, 05, 10, 12, 13, 30, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79 e 81 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS, CONFORME LAUDAS DO PROCESSO 020302/001246/2026. Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 90012/2026 em R\$ 463.634,01 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo), conforme laudas do processo nº 020302/001246/2026. Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.



SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Santo Sabor Restaurante E Lanchonete Ltda.
OBJETO:	Decorrente da prestação de serviços referentes ao fornecimento de Refeições e Kit Lanches em atendimento ao Programa de Saúde Mental, o Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o dever de indenizar o credor, no valor total de R\$ 27.971,67 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), vinculado aos serviços prestados pela empresa, conforme Nota Fiscal 000.000.302 atestada pelos responsáveis pela fiscalização, nos autos do processo em epígrafe.
VALOR:	R\$ 27.971,67 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.122.0020.2961 3.3.90.30.00 1500.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP- 020321/002645/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	02 de Setembro de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao contrato 09/2024.
PARTES:	Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa GMB Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, com reajuste, do Contrato nº 09/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de recarga de oxigênio em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do processo administrativo 15632/2024.
VALOR GLOBAL	O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 292.354,54 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao objeto previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0020.3045 3.3.90.30.99.0021 1600.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	15632/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.
DATA DA ASSINATURA:	26 de Agosto de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	064/2026	F RABELO SERVICOS LTDA	66.803.316/0001-20	Serviço de manejo de animais (COD. 01.62-8-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 01.62-8-99), (COD. 49.30-2-02) e (COD. 52.29-0-99).	020302/004431/2026.	22°28'0,42''S 43°49'34,36''W	
CMILA	012/2026	LIDIANE DOS SANTOS MEDEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA	39.439.168/0001-33	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.30-5-01) e (COD. 86.30-5-02).	020301/000054/2025.	22°27'48,70''S 43°49'12,66''W	
CMILA	059/2026	FERNANDA GERONIMO PORCELANAS LTDA	45.243.236/0001-97	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (COD. 47.55-5-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.89-0-03), (COD. 47.89-0-01), (COD. 47.55-5-02) e (COD. 23-99-1-01).	020301/002360/2026.	22°28'26,42''S 44°2'58,53''W	
CMILA	049/2026	DAUVAN CLAUDIO BARROS DA GAMA	614.794.707-91	Instalação de ninhos provisórios para captura de abelhas nativas sem ferrão, com até 49 caixas.	020308/000301/2026	22°27'54,14''S 43°50'9,63''W	



FAZENDA



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

INTIMAÇÃO

Número do Termo: 202656
Número da OS: 134
Contribuinte: Neemias s emerick comércio e representações
Endereço: Rua Luiz Camerano, 591, Casa 2, Belvedere da Taquara - Barra do Piraí - RJ - CEP: 27113-260
CNPJ: 38.402.979/0001-05
Inscrição Municipal: 9007452

Nos termos dos artigos 146, 147, 148, 150 e 151, da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997- Código Tributário Municipal e do artigo, INTIMAMOS o sujeito passivo supracitado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta intimação, a regularização dos itens discriminados abaixo.

Tomando por base a Ordem de Fiscalização e TIAF, fica a empresa acima identificada sob Ação Fiscal, a apresentar no Departamento de Fiscalização, no prazo de 10 dias, os comprovantes de recolhimentos do ISS.

Em caso de dúvidas, favor dirigir-se a Sefaz - Secretaria Municipal de Barra do Piraí localizada a Rua Travessa Assumpção, 69, Centro, CEP 27180023, ou pelos Telefones: (24) 0800- ou através do e-mail: fiscal.iss@barradapirai.rj.gov.br.

Atenção: Os débitos listados no Mapa de Apuração do Crédito Tributário referem-se exclusivamente aos valores em aberto junto à Fazenda Municipal que ainda não foram inscritos em Dívida Ativa.

Débitos já inscritos em Dívida Ativa não estão contemplados neste documento e devem ser consultados separadamente.

MAPA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Recebido em:	____/____/____ : ____
Número AR:	_____
Nome de quem recebeu:	_____

Município de Barra do Piraí, 14 de Agosto de 2026

Atenciosamente,

Tatiana Carreira Sampaio Ferreira
Fiscal de Tributos/Rendas
MATRICULA: 7733

Digitalizado com CamScanner



**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Número do Termo: 202655
Número da OS: 134
Contribuinte: Neemias s emerick comércio e representações
Endereço: Rua Luiz Camerano, 591, Casa 2, Belvedere da Taquara - Barra do Piraí - RJ - CEP: 27113-260
CNPJ: 38.402.979/0001-05
Inscrição Municipal: 9007452

Nos termos do disposto nos artigos 146, 147, 148 E 150 e seguintes do Código Tributário Municipal de Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 - CTM, cientificamos que se encontra contribuinte/responsável tributário acima identificado, sob ação fiscal a partir da data de ciência deste termo.

A referida ação fiscal tem prazo de duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável, de acordo com os artigos 146, da Lei Complementar nº Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 (Código Tributário Municipal - CTM).

Para dar seguimento regular a este procedimento, fica desde já intimado (a) a apresentar a esta fiscalização, os documentos e livros listados neste termo, preferencialmente, de forma eletrônica e em formato compatível (xls, pdf e/ou doc) a depender do documento, no prazo fixado na intimação, prorrogável mediante apresentação de justificativa a ser analisada pelas autoridades fiscais condutoras deste procedimento.

Conforme prescreve o art. 195 do Código Tributário Nacional - CTN (Lei Federal nº 5172/66): "para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los".

Considera-se, também, o que dispõe o art. 195, inciso VII, do Código Tributário Nacional - CTN (Lei Federal nº 5172/66): "mediante intimação, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação à bens, negócios ou atividades de terceiros:

[...]

VII - Quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão do seu cargo, ofício, função, ministério, atividades ou profissão"

LIVRO, DOCUMENTOS FISCAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES

PERÍODOS FISCALIZADOS

01/2025 a 07/2026

Recebido em: ____/____/____:

Número AR: _____

Nome de quem recebeu: _____

Município de Barra do Piraí, 14 de Agosto de 2026

Atenciosamente,

Tatiana Carreira Sampaio Ferreira
Fiscal de Tributos/Rendas
MATRICULA: 7733

Digitalizado com CamScanner

